

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE – A Secretaria de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que no período de **19 DE ABRIL DE 2023 À 02 DE MAIO DE 2023**, estará realizando o Credenciamento de serviços complementares de saúde nº 001/2023-CHP-SMS, cujo o objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES LABORATORIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE ANTONINA DO NORTE-CE**. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço da Comissão de Licitação a Rua João Batista Arrais nº 08, Centro – Antonina do Norte/CE, das 08:00 às 12:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Antonina do Norte/CE, 18 de abril de 2023. Cícero Leadeson de Oliveira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde de Antonina do Norte.

PUBLICAR, para circular no dia **19/04/2023**, nos seguintes veículos de comunicação:

- JORNAL O POVO
- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ (APRECE)
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ (DOE)

UNIDADES ADMINISTRATIVAS –SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE/CE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE – A Secretaria de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que no período de 19 DE ABRIL DE 2023 À 02 DE MAIO DE 2023, estará realizando o Credenciamento de serviços complementares de saúde nº 001/2023-CHP-SMS, cujo o objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES LABORATORIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE ANTONINA DO NORTE-CE.** O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço da Comissão de Licitação a Rua João Batista Arrais nº 08, Centro – Antonina do Norte/CE, das 08:00 às 12:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

Antonina do Norte/CE, 18 de abril de 2023.

CÍCERO LEADESON DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde de Antonina do Norte.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7923F5C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2023

DECRETO Nº 13/2023 Aratuba, 18 de abril de 2023.

Decreta luto oficial no Município de Aratuba em virtude do falecimento do Sr. FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA FERNANDES na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o falecimento do Sr. FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA FERNANDES, ocorrido em 17/04/2023; CONSIDERANDO que no decorrer de sua vida foi uma pessoa honesta, trabalhadora e de conduta inquestionável perante a sociedade aratubense; CONSIDERANDO o consternamento geral da sociedade aratubense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável; CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Executivo justa homenagem àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por 01 (um) dia no Município de Aratuba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA FERNANDES que, em vida, prestou inestimável serviço ao Município de Aratuba.

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
 Prefeito do Município

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PAG. 111 Publicado por:
 Rilmairane Souza de Araújo
 Código Identificador:F260A578

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2023

DECRETO Nº 14/2023 Aratuba, 18 de abril de 2023.

Decreta luto oficial no Município de Aratuba em virtude do falecimento do Sr. FRANCISCO OSMAR CUNHA na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o falecimento do Sr. FRANCISCO OSMAR CUNHA, ocorrido em 18/04/2023; CONSIDERANDO que no decorrer de sua vida foi uma pessoa honesta, trabalhadora e de conduta inquestionável perante a sociedade aratubense; CONSIDERANDO o consternamento geral da sociedade aratubense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável; CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Executivo justa homenagem àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por 01 (um) dia no Município de Aratuba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. FRANCISCO OSMAR CUNHA que, em vida, prestou inestimável serviço ao Município de Aratuba.

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
 Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmairane Souza de Araújo
Código Identificador:3C302CCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94/2023

PORTARIA Nº 94/2023

Concede retorno às atividades do cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno às atividades do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA a Sra. HÁRDALA HALEXANDRA PAZ PAIVA, Matrícula nº 071723-1, brasileira, RG nº. 2004005101828/SSP-CE, CPF nº 877.223.483-00, ficando a mesma